

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **instalação de 23 climatizadores (ar-condicionado) modelo Split de 12.000 BTU's, da marca Atrato**, na EMEF Jair de Moura Calixto, em Nonoai, RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço se justifica pela necessidade de melhoria das condições ambientais nas salas e espaços da EMEF Jair de Moura Calixto, visando proporcionar um ambiente mais adequado para alunos e servidores.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos 23 aparelhos de ar-condicionado, seguindo o manual do fabricante.

3.2. A instalação de cada aparelho deve incluir:

- 6 metros de infraestrutura por aparelho.
- Cabo PP com terminais clipados.
- Cabo de força e dreno de água.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução do serviço será de **04 (quatro) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será equivalente ao prazo de execução dos serviços, conforme disposto na cláusula anterior, encerrando-se automaticamente com a conclusão e aceitação definitiva dos serviços contratados.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação deverá ser realizado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.



7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aprovação integral dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **0402 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**
- **2049 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**
- **339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
- **RED: 171**

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Administração.

9.2. A contratada deverá manter canal de comunicação aberto com o fiscal do contrato para esclarecimentos e ajustes necessários.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Nonoai/RS, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Secretária da Educação e Cultura

